



Prefeitura de Lavras do Sul/RS

Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n. °05 Lavras do Sul /RS

CEP: 97390-000

Fone: 55 3282-1244

E-mail: prefeito.lavrasdosul@gmail.com

Lavras do Sul, 08 de abril de 2021.

Ofício nº 108/2022-GP

Assunto: Prestação de contas de 2021

**A Sua Excelência o Senhor
Luis Augusto Bitencourt
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/C**

Senhor Presidente

Conforme o que determina a Lei Orgânica deste município, no seu artigo 68, que diz: Anualmente, dentro de sessenta dias, contados do início do período legislativo, a Câmara receberá o Prefeito em Sessão Especial, que informará, através de relatório, o estado em que se encontram os assuntos municipais.

Solicito a esta Casa Legislativa que agende para às 11 horas, do dia 19 de abril de 2022, para que possamos cumprir o que determina no artigo acima citado.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.


Savio Johnston Prestes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000
Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.
Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-1267

Lavras do Sul, 20 de abril de 2022.

Ofício nº 119/2022-GP

Assunto: Incluir o Impacto Financeiro no Projeto de Lei 036/2022

**A Sua Excelência o Senhor
Luis Augusto Bitencourt
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/C**

Senhor Presidente.

Encaminhamos a inclusão do impacto financeiro para apreciação de V. Ex^a e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 036/2022 “Concede reajuste aos membros do quadro do Magistério Municipal de Lavras do Sul”**.

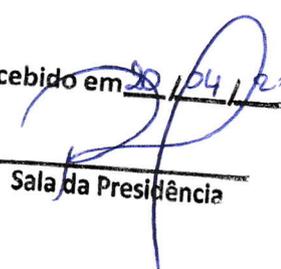
Certos de estamos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrense, desde já agradecemos sua atenção.

Cordialmente.


Sávio Johnston Prestes

Prefeito.

Recebido em 20/04/22


Sala da Presidência



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Gabinete do Prefeito

*Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000
Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.
Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-1267*

Lavras do Sul, 02 de maio de 2021.

Ofício nº 140/2022-GP

Assunto: Cerimônia de Hasteamento das Bandeiras.

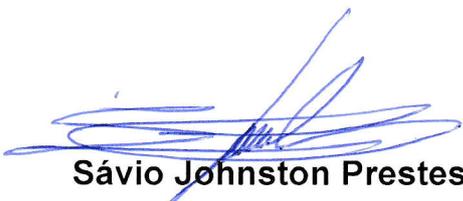
**A Sua Excelência a Senhor
Luis Augusto Bitencourt
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/C**

Senhor Presidente.

*Temos a satisfação de convidar Vossa Senhoria para participar, juntamente com
Legislativo Municipal, da cerimônia de Hasteamento das Bandeiras que acontecerá em
comemoração aos 140 anos de emancipação de Lavras do Sul.*

*Local: Palanque Oficial da Praça das Bandeiras
Data: 09 de maio
Hora: 9hs 00min*

Cordialmente.


Sávio Johnston Prestes

Prefeito.

Recebido em 09/05/21


Sala da Presidência

0		19/04/22	
DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:		2015	
EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:		2022	
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		Nº: 11	ANO: 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL		REAJUSTE PISO MAGISTÉRIO	

A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO			
Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo)	Gastos previstos no exercício que entrar em vigor e nos dois subsequentes		
6	FONTE	2022	2023
Motivação do impacto - Legenda			
1 - Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)	20 -MDE	Legenda: 1 = recurso livre;	
2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)	31-FUNDEB	20 = MDE;	
3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)	50-RPPS	31 = FUNDEB;	
4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)		50 = RPPS.	
5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)			
6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)	Fonte específica (descrição)	MDE - FUNDEB - LIVRE	

B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO			
<input type="checkbox"/> Aumento permanente de Receitas	FONTE	2022	2023
<input checked="" type="checkbox"/> Redução permanente de despesas	FUNDEB-MDE	684.932,04	1.579.877,69
<input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C			2024
<input type="checkbox"/> A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuadora ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.			1.658.871,57

I - IMPACTO FINANCEIRO				
ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS				
	2022	2023	2024	
Fonte 0001 - Livres				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00		0,00
Medidas compensatórias	0,00	0,00		0,00
Saldo final	0,00	0,00		0,00
Fonte 20 - MDE				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita	156.422,51	344.240,37		361.382,67
Medidas compensatórias	156.422,51	344.240,37		361.382,67
Saldo final	0,00	0,00		0,00
Fonte 0031 - FUNDEB				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita	309.612,56	922.783,97		968.760,53
Medidas compensatórias	309.612,56	922.783,97		968.760,53
Saldo final	0,00	0,00		0,00
Fonte 0040 - ASPS				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00		0,00
Medidas compensatórias	0,00	0,00		0,00
Saldo final	0,00	0,00		0,00
Fonte 50 - RPPS				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita	218.896,97	312.853,35		328.728,37
Medidas compensatórias	218.896,97	312.853,35		328.728,37
Saldo final	0,00	0,00		0,00
Fonte específica - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos) Superávit financeiro apurado em 2013				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00		0,00
Medidas compensatórias	0,00	0,00		0,00
Saldo final	0,00	0,00		0,00

PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO

Favorável.

II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL

A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:

Programa: **0207 - Educ Infantil - Creche, 0208 - Ensino Fundam e 0209 - Educ Infantil - Pré-escola**

Objetivo: Promover a oferta e a qualidade da Educação Básica garantindo o acesso à mesma aos alunos da faixa etária correspondente.

Ação: **053 - Creche FUNDEB 60%, 065 - FUNDEB 60% e 052 - Pré-Escolar FUNDEB 60%**

A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão no PPA

B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:

Programa: **0207 - Educ Infantil - Creche, 0208 - Ensino Fundam e 0209 - Educ Infantil - Pré-escola**

Objetivo:

Promover a oferta e a qualidade da Educação Básica garantindo o acesso à mesma aos alunos da faixa etária correspondente.

Ação: **053 - Creche FUNDEB 60%, 065 - FUNDEB 60% e 052 - Pré-Escolar FUNDEB 60%**

A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão na LDO

C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO

A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

Elemento(s) de despesa:				
Fonte de recurso:				
Saldo Atual:				

A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo necessária a abertura de crédito adicional:

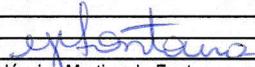
Projeto de Lei autorizativo do crédito adicional nº:

III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS

Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais	R\$	7.550.589,46
Impacto da(s) ação (ões) sobre as despesas fiscais	R\$	684.932,04
Impacto do (s) mecanismo (s) de compensação		
Aumento das receitas fiscais e/ou redução das despesas fiscais	R\$	684.932,04
Resultado primário com o impacto das ações	R\$	7.550.589,46
Resultado nominal previsto		
Aumento da Dívida Consolidada Líquida e Passivos reconhecidos		
Aumento das disponibilidades Financeiras (Líquidas)		
Resultado nominal após a ação prevista	R\$	-

PARECER SOBRE AS METAS FISCAIS

Parecer favorável.


Jéssica Martins da Fontoura
CRCRS 88078/O-8

IV - LIMITES**A) PESSOAL**

	2022	2023	2024
(1) Receita Corrente Líquida Prevista	44.453.702,30	65.126.460,40	69.092.347,79
(2) Comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	23.227.711,82	33.986.435,46	35.266.310,79
Poder Legislativo			
(3) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	52,25%	52,25%	51,04%
Poder Legislativo	0%	0%	0%
(4) Acréscimo nos gastos			
Poder Executivo	438.425,33	1.046.410,13	1.098.498,28
Poder Legislativo			
(5) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto. (= 2 + 4)			
Poder Executivo	R\$ 23.666.137,15	R\$ 35.032.845,59	R\$ 36.364.809,07
Poder Legislativo	0	0	0
(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100			
Poder Executivo	53,24%	53,79%	52,63%
Poder Legislativo	0%	0%	0%

PARECER SOBRE O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL

O município deverá adotar medidas para a eliminação do percentual excedente.

Montano

B) ENDIVIDAMENTO

	2015	2016	2017
(1) Receita Corrente Líquida Prevista			
(2) Dívida Consolidada Líquida Prevista			
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100	0%	0%	0%
(4) Aumento da Dívida Consolidada Líquida			
(5) Dívida Consolidada Líquida com o aumento proposto. (= 2 + 4)	0	0	0
(5) Percentual projetado da DCL, com o aumento proposto, em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	0,00%	0,00%	0,00%

PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO**PARECER FINAL**

Parecer Favorável. Obs: O município deverá adotar medidas para a eliminação do percentual excedente.

Sávio Johnston Prestes - Prefeito

efh
Claudia La Rocca Prestes Ferreira
Secretária de Finanças

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

O Prefeito do Município de Lavras do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARA existir recursos para a execução da ação, cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declara, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de LAVRAS DO SUL, 19 de Abril de 2022.

Sávio Johnston Prestes - Prefeito



Sergio Edgar Nunes dos Santos
Vice Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000
Secretaria de Finanças

IMPACTO CONCESSÃO DE REAJUSTES DO MAGISTÉRIO

2022

REAJUSTES DO MAGISTÉRIO, SENDO 7% EM ABRIL, 7% EM JUNHO E 7% EM SETEMBRO/2022.

VENCIMENTOS:

Abril a maio:, R\$ 25.067,30 x 2= R\$ 50.134,62

Junho,julho, agosto: R\$ 45.482,36 x 3= R\$ 136.447,08

Set, out nov,dez, 13: R\$ 94.148,12 x 5 R\$ 470.740,60

Total: R\$ 657.322,30

INSS: R\$ 5.903,53

RPPS: R\$ 2.714,83

IPERGS: R\$ 18.991,38

TOTAL GERAL: R\$ 684.932,04

2023

Com reposição salarial de 5%

VENCIMENTOS: R\$ 1.359.263,48

RPPS: R\$ 190.296,88

IPERGS: R\$ 30.317,33

TOTAL GERAL: 1.579.877,69

2024

Com reposição salarial de 5%

VENCIMENTOS: R\$ 1:427.226,65

RPPS: R\$ 199.811,73

IPERGS: R\$ 31.833,19

TOTAL GERAL: R\$ 1.658.871,57



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267

E-mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

Secretaria de Finanças

Despesas com Inativos e Pensionistas com o reajuste do magistério para exclusão com índice de pessoal

2022

Aposentadorias

Abril a maio:, R\$ 19.274,99 x 2= R\$ 38.549,98

Junho,julho, agosto: R\$ 20624,23 x 3= R\$ 61.872,71

Set, out nov,dez, 13: R\$ 22.067.92 x 5 R\$ 110.339,63

Total: R\$ 210.762,32

Pensões

Abril a maio:, R\$ 743,94 x 2= R\$ 1.487,88

Junho,julho, agosto: R\$ 796,02 x 3= R\$ 2.388,06

Set, out nov,dez, 13: R\$ 851,74 x 5 R\$ 4.258,71

Total: R\$ 8.134,65

Total R\$ 218.896,97

IPERGS

Aposentadorias: R\$16.014,07

Pensões: R\$ 165,45

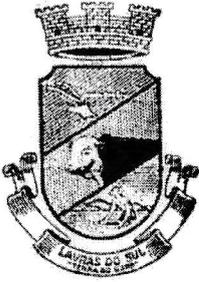
2023

Com reposição salarial de 5%

Aposentadorias: R\$ 23.171,31x13= 301.227,10

Pensão: R\$ 894,32x13= 11.626,25

Total R\$ 312.853,35



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267

E-mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

Secretaria de Finanças

IPERGS ; R\$ 23.119,86

2024

Com reposição salarial de 5%

Aposentadorias: R\$ 24.329,87x13= 316.288,38

Pensão: R\$ 956,92x13= 12.439,99

Total R\$ 328.728,37

IPERGS ; R\$ 24.293,02

CLAUDIA LA ROCCA PRESTES FERREIRA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000
Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.
Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-1267

Lavras do Sul, 13 de março de 2022.

Ofício nº 112/2022-GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 036/2022

**A Sua Excelência o Senhor
Luis Augusto Bitencourt
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/C**

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação de V. Ex^a e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 036/2022 “Concede reajuste aos membros do quadro do Magistério Municipal de Lavras do Sul”**.

Certos de estamos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrense, desde já agradecemos sua atenção.

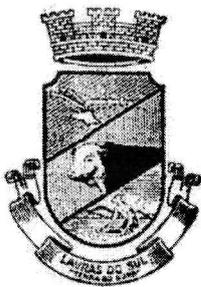
Pedido de Urgência.

Cordialmente.



Sávio Johnston Prestes

Prefeito.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

PROJETO DE LEI Nº 36/ 2022-04-13

“CONCEDE REAJUSTE AOS MEMBROS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL”

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial aos membros do quadro do Magistério de Lavras do Sul, no percentual de 21% (vinte e um por cento), em três parcelas de 7% (sete por cento) sendo: a 1ª (primeira) a contar de 01 de abril de 2022, a 2ª (segunda) a contar de 01 de junho de 2022 e a 3ª (terceira) a contar de 01 de setembro de 2022, incidentes no quadro efetivo de ativos, inativos, pensionistas, contratados em caráter temporário.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento geral do município.

Art. 3º esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras do Sul, 12 de abril de 2022.

SAVIO JOHNSTON
PRESTES:487828580
04

Assinado de forma digital por
SAVIO JOHNSTON
PRESTES:48782858004
Dados: 2022.04.13 10:10:28 -03'00'

Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

Exposição de motivos ao projeto de Lei nº 36/ 2022

Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a apreciação desta Casa Legislativa, o presente projeto de Lei que autoriza a concessão de reajuste salarial aos membros do magistério municipal de Lavras do Sul.

Aos membros do quadro do magistério já foi concedido através de reposição de perdas inflacionárias, o índice de 14% (quatorze por cento), através da Lei Municipal nº 3.727 de 28/03/2022, juntamente com os demais servidores municipais.

Esta administração municipal, através de um esforço, priorizando a educação, e buscando atingir o piso nacional do magistério estabelecido pelo Ministério da Educação, escalonado o reajuste de 21% em três parcelas de 7%, sendo a 1ª (primeira) a contar de 01 de abril de 2022, a 2ª (segunda) a contar de 01 de junho de 2022 e a 3ª (terceira) a contar de 01 de setembro de 2022, incidentes no quadro efetivo de ativos, inativos, pensionistas, contratados em caráter temporário.

Esta é a maior correção salarial concedida à classe desde o surgimento da Lei do Piso em 2008, pois com a reposição salarial já concedida de 14%(quatorze por cento), mais o reajuste de 21% (vinte e um por cento), totalizando 35%(trinta e cinco por cento), índice acumulado de 36,5%(trinta e seis, virgula cinco por cento).

Esclarecemos que na LOA já estava previsto a reposição salarial e parte do reajuste, mas tivemos que utilizar inicialmente R\$ 2.473.500,00 (dois milhões quatrocentos e setenta e três mil e quinhentos reais) do superávit financeiro de 2021 para dar cobertura a este reajuste salarial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras do Sul, 12 de abril de 2022.

SAVIO JOHNSTON
PRESTES:48782858004

Assinado de forma digital por SAVIO
JOHNSTON PRESTES:48782858004
Dados: 2022.04.13 10:10:57 -03'00'

Sávio Johnston Prestes

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua. Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a apreciação desta Casa Legislativa, o projeto de Lei nº 36/2022, que autoriza a concessão de reajuste salarial aos membros do magistério municipal de Lavras do Sul, para que pudéssemos dar suporte aos índices foi um trabalho árduo de cálculos orçamentários e financeiros. Para incluirmos na folha de pagamento do mês de abril do corrente ano solicitamos URGÊNCIA, na apreciação do presente projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito de Lavras do Sul, 12 de abril de 2022.

SAVIO JOHNSTON
PRESTES:48782858004

Assinado de forma digital por SAVIO
JOHNSTON PRESTES:48782858004
Dados: 2022.04.13 10:35:06 -03'00'

Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal